

## DECRETO Nº 2491, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.148.028-2/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Prefeitura Municipal de Goiátuba, a servidora **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA** (matrícula nº 406686), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.080.145-0/2002, de interesse de **BRASIL SOARES LEITE**,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 36 e 35, situados à Rua Madri 29, Quadra 23, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 36/35 com as seguintes características e confrontações:

Lote 36/35	Área	741,00m²
Frete para a Rua Madri 29.....	26,00m	
Fundo dividindo com os lotes 03 e 04.....	26,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 37.....	28,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 34.....	28,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2493, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.029.757-3/2002, de interesse de **CONSTRUTORA FERRARA LTDA.** e **LARA ANGÉLICA DE LIMA MADALENA**,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 45, 47,49 e 51, situados à Rua Juriti, Quadra 142, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 45/47/49/51, com as seguintes características e confrontações:

Lote 45/47/49/51	Área	2.371,675m²
Frete para a Rua Juriti.....	49,93m	
Fundo dividindo com os lotes 42,44,46 e 48.....	49,93m	
Lado direito dividindo com os lotes 43, 1 e 3.....	47,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 53.....	47,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2494, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.112.889-9/2002, de interesse de **RENAVI COMERCIAL IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA.**,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20,21,22,23,24,25 e 26, situados à Rua dos Ferrovários e Avenida Anhangüera, Quadra 20, Setor Esplanada dos Anicuns, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20,21,22,23,24,25,26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20/21/22/23/24/25/26	Área	2.709,69m²
Frete para a Rua dos Ferrovários.....	81,77m	
Fundo dividindo com a Estrada de Ferro Goiás.....	94,68m	
Lado direito dividindo com a Avenida Anhangüera.....	26,02m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19.....	30,00m	
Pela linha de chanfrado.....	07,92m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 2495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal; art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98; combinado com o art. 95, § 2º incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", **Maria Aparecida Silva Gomes** (matrícula nº 72109-1), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a 70% (setenta por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: **R\$ 111,29** (cento e onze reais e vinte e nove centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 55,65** (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.111.022-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal